

RESOLUÇÃO ABZ Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o regulamento da Olimpíada Brasileira de Zootecnia.

A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Zootecistas (ABZ) no uso de suas atribuições legais estatutárias, considerando:

a) A resolução ABZ nº 01, de 27 de fevereiro de 2019, que cria e dispõe sobre o regulamento da Olimpíada Brasileira de Zootecnia (OBZ);

b) A necessidade de promover adequação do regulamento com base na experiência adquirida com a execução da primeira edição transcorrida no ano de 2019.

Dispõe-se que:

Artigo 1º - Altera o regulamento da *Olimpíada Brasileira de Zootecnia*.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ

REGULAMENTO DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ZOOTECNIA

Artigo 1º - Do regulamento

O presente regulamento normatiza os procedimentos de realização da Olimpíada Brasileira de Zootecnia, doravante reconhecida pela sigla OBZ.

Artigo 2º - Das definições iniciais

I - A OBZ é uma atividade cultural promovida anualmente pela Associação Brasileira de Zootecnistas (ABZ) sob a Coordenação de Comitê Organizador especialmente nomeado para esta finalidade pelo presidente da entidade;

II - A OBZ será realizada entre equipes de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Zootecnia do país em parceria com as Coordenações dos respectivos cursos oficialmente reconhecidos por órgão nacional competente;

III - As escolas interessadas em participar deverão assinar o termo de adesão em período pré-determinado pelo calendário de desenvolvimento das atividades da OBZ, sendo que o mesmo deverá ser mantido em arquivo sob a responsabilidade do Comitê Organizador.

Artigo 3º - Dos objetivos

I. Descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da Zootecnia, estimulando a curiosidade científica e incentivando-os a se tornar futuros Zootecnistas de forma diferenciada;

II. Incentivar o interesse para o estudo desta ciência e permitir aos estudantes aplicar seus conhecimentos e suas habilidades em um espírito olímpico;

III. Promover a integração entre as pessoas e as instituições de ensino ligadas a Zootecnia;

IV. Aproximar a ABZ dos estudantes por meio de atividades formativas e integradoras;

V. Estimular a melhoria da qualidade do ensino em Zootecnia no país.

Artigo 4º - Da realização da OBZ

§ 1º - A OBZ será realizada por meio da competição entre equipes em três etapas de avaliação, sendo elas: local, estadual e nacional.

I - A etapa local será realizada nas escolas de Zootecnia aderentes à OBZ;

II - A etapa estadual será realizada nas escolas de Zootecnia com equipes classificadas na fase local;

III - A etapa nacional será realizada preferencialmente por ocasião do Congresso Brasileiro de Zootecnia entre as equipes classificadas na fase estadual.

§ 2º - Para participar da OBZ os alunos em cada escola aderente deverão formar equipes.

I - As equipes são formadas exclusivamente por estudantes com matrículas ativas nos cursos de Zootecnia do país;

II - Não há limite de equipes por escola de Zootecnia;

III - As equipes são formadas obrigatoriamente por cinco estudantes;

IV - Consideram-se membros da equipe somente os estudantes;

V - Os estudantes membros das equipes não poderão ter previsão de colação de grau até a conclusão da fase em vigência;

VI - Membros da equipe poderão ser substituídos para continuidade das etapas posteriores mediante as situações de colação de grau, abandono do curso, trancamento de matrícula, morte, invalidez, ou outro motivo a ser justificado pelo Professor Orientador, e endossado pelo Coordenador de Curso, desde que devidamente comunicado com antecedência mínima de dez dias das provas da próxima etapa ao Comitê Organizador;

VII - Cada equipe deverá ter um Professor Orientador que será responsável pela inscrição, articulação e comunicação entre as partes envolvidas na OBZ;

VIII - O Professor Orientador da Equipe necessariamente deverá ser vinculado ao respectivo Curso de Graduação;

IX - Não há limite de Coordenação de equipe por Professor Orientador da mesma escola.

§ 3º - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Realizar a adesão da escola;

II - Prestar todas as informações solicitadas pelo Comitê Organizador;

III - Receber e socializar todas as comunicações provenientes do Comitê Organizador, incluindo os relatórios de resultados;

IV - Receber, imprimir e manter sigilo acerca das questões provas;

V - Indicar uma testemunha, que não esteja participando da OBZ, para acompanhar a aplicação das provas;

VI - Assegurar que as equipes desenvolvam as provas na data estipulada e em tempo hábil;

VII - Acompanhar a equipe durante as demais etapas, caso a mesma seja classificada.

§ 4º - Compete ao Professor Orientador da equipe:

I - Realizar a inscrição da equipe;

II - Orientar os estudos preparatórios para competição. A contribuição intelectual dos orientadores está restrita à preparação para competição não cabendo a eles ajudar a responder questões das provas;

III - Prestar todas as informações solicitadas pelo Comitê Organizador;

IV - Receber e socializar todas as comunicações provenientes do Comitê Organizador;

V - Assegurar que as equipes desenvolvam as provas na data e tempo estipulados;

VI - Acompanhar a equipe durante as demais etapas, caso a mesma seja classificada.

VII - Comunicar, com o conhecimento da Coordenação de Curso, eventuais substituições de membros de equipe, respeitando-se o prazo estabelecido no § 2º.

VIII – É vedado ao Coordenador de Curso participar da competição na condição de Professor Orientador de Equipe

§ 5º - As etapas local e estadual, serão realizadas em parceria com as Coordenações de Curso das escolas aderentes, e a etapa nacional, sob a aplicação direta do Comitê Organizador da OBZ.

Artigo 5º - Da adesão da escola e inscrição de equipe

§ 1º - As inscrições são gratuitas.

§ 2º - A adesão das escolas deverá ser realizada pelo Coordenador do Curso de Graduação mediante preenchimento do Termo de Adesão à OBZ e encaminhamento de sua Portaria de nomeação.

I - O preenchimento deve ser feito no arquivo disponível em formato Word;

II - O Termo de Adesão da escola deve ser assinado e, obrigatoriamente, escaneado;

III - Os dois documentos devem ser enviados para o para o e-mail olimpiadasdezootecnia@gmail.com, identificando no assunto da mensagem “Termo de Adesão da Nome da Escola”

§ 3º - Será de responsabilidade do Professor Orientador de Equipe, a inscrição da equipe mediante encaminhamento ao Comitê Organizador, via e-mail olimpiadasdezootecnia@gmail.com, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição à OBZ, disponível na página da ABZ, devidamente preenchido no formato Word, assinado pelos membros da equipe e Professor Orientador, e obrigatoriamente escaneado;

II - Histórico escolar emitido no período da inscrição previsto no calendário da OBZ;

III - Os documentos devem ser enviados para o para o e-mail olimpiadasdezootecnia@gmail.com, identificando no assunto da mensagem “Inscrição da Nome da Equipe”

§ 4º - A última etapa da efetivação da inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Comitê Organizador, em conformidade com o período de inscrição previsto no calendário.

§ 5º - A homologação da adesão das escolas à OBZ, bem como das inscrições das equipes serão submetidas à avaliação de conformidade ao presente regulamento, cujo resultado será publicado em data prevista no calendário divulgado pelo Comitê Organizador da OBZ.

§ 6º - A ausência ou a submissão incompleta de um dos documentos ou etapas exigidos impedirá a homologação da equipe.

Artigo 6º - Das provas

§ 1º - As provas de todas as etapas serão aplicadas aos membros da equipe de duas formas: individual e em equipe, sendo a média das notas individuais dos membros da equipe considerada para efeito de classificação;

§ 2º - As provas de todas as etapas versarão sobre os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Zootecnia e sobre questões de atuação profissional em Zootecnia.

§ 3º - As provas de todas as etapas serão elaboradas pelo Comitê Organizador da OBZ, as quais serão enviadas aos Coordenadores de Curso, em seus respectivos endereços de e-mail para a devida aplicação conforme a etapa da Olimpíada.

§ 4º - As provas das etapas local, estadual e nacional deverão ser compostas por vinte questões teóricas e práticas de múltipla escolha.

I – É permitido o uso de calculadora e vedado o celular como instrumento para realização de cálculos;

II – Terão peso 1, as questões que abordarem os conteúdos curriculares: Morfologia e Fisiologia Animal; Higiene e Profilaxia Animal; Ciências Exatas e Aplicadas; Ciências Ambientais; Ciências Agrônômicas; Ciências Econômicas e Sociais;

III – Terão peso 2 as questões que abordarem os conteúdos curriculares: Genética, Melhoramento e Reprodução Animal; Nutrição e Alimentação; Produção Animal e Industrialização;

IV – Terão peso 1,5 as questões que abordarem temas relacionados à atuação profissional em Zootecnia.

§ 5º - As provas das etapas local e estadual serão aplicadas pelo Coordenador de Curso ou membro do Colegiado e terá duração máxima de 3 horas.

I – Recomenda-se a presença de testemunha

II – Coordenador de Curso, testemunha e estudantes deverão assinar o cartão de resposta a ser enviado para correção;

§ 6º - A prova da etapa nacional será aplicada pelo Comitê Organizador da OBZ às equipes classificadas na etapa estadual e será composta por duas fases, sendo elas:

I - Prova de múltipla escolha, com duração máxima de 3 horas, e tendo como base os conteúdos previstos nos § 2º, § 4º e § 6º deste artigo;

II - Desafio do tipo competição entre ideias inovadoras, que serão elaboradas pelas equipes classificadas, em período de 24 horas, com tema definido e divulgado pelo Comitê Organizador antes da aplicação do desafio.

§ 7º - Os cartões de resposta das provas das fases local e estadual deverão ser enviados, escaneados, pelos Coordenadores de Curso ao e-mail olimpiadasdezootecnia@gmail.com para que sejam corrigidos pelo Comitê Organizador da OBZ;

I - O envio dos cartões escaneados é obrigatório, e o recebimento fora deste formato implicará em desclassificação;

II – Os cartões de resposta serão recebidos até as 12h do dia seguinte à aplicação da prova;

III – Respostas identificadas pelo sistema de análise de dados que sejam semelhantes entre cartões de membro de uma mesma equipe, implicarão na desclassificação da equipe.

Artigo 7º - Da classificação

§ 1º - A classificação das equipes em todas as etapas será feita com base na ordem decrescente da nota. Equipe com média inferior a seis estará automaticamente desclassificada.

I- A média final das equipes, em todas as etapas, será composta por duas notas: a média das notas da prova individual (peso 1), e a nota da prova em equipe (peso 2);

II- Serão consideradas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, as equipes que alcançarem as maiores pontuações compostas;

III - Não haverá empate entre equipes;

IV - Na etapa estadual, não haverá empate entre equipes de diferentes escolas, e a unidade federativa será representada por aquela que obtiver a maior pontuação composta;

V- Na etapa nacional, serão consideradas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares as equipes que alcançarem as maiores pontuações compostas pelas médias das etapas local e estadual (peso 1), e etapa nacional (peso 2);

§ 2º - Para a premiação na modalidade individual será considerada a classificação em ordem decrescente de nota entre todos os participantes da respectiva etapa.

I - A nota individual, nas etapas local e estadual, será composta pelas notas obtidas na prova individual (peso 2), e a nota da prova em equipe (peso 1);

II - Serão considerados classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, os estudantes que alcançarem as maiores pontuações compostas;

III - Não haverá empate

IV - Na etapa nacional, serão considerados classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, os estudantes que alcançarem as maiores pontuações compostas pelas médias das etapas local e estadual (peso 1), e etapa nacional (peso 2);

Artigo 8º - Da premiação

§ 1º - A premiação será feita por meio da outorga de certificados institucionais em todas as etapas, distribuídos da seguinte forma:

I - Certificado de participação individual independente da fase;

II - Certificado de participação em equipe independente da fase;

III - Certificado de classificação em primeiro, segundo e terceiro lugar nas modalidades individual e por equipes, independente da fase, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no Artigo 7º;

IV - Certificado de participação do Coordenador de Curso, independente da fase;

V - Certificado de participação do Docente Responsável por Equipe, independente da fase.

§ 2º - A ABZ, de forma individual ou por meio de parceria, premiará os primeiros lugares nas modalidades individual e por equipe na fase nacional da seguinte maneira:

I - Primeiro lugar individual: premiação a ser definida pela Diretoria Executiva da ABZ em parceria com o Comitê Organizador da OBZ e isenção de anuidade da ABZ por um ano;

II - Primeiro lugar coletivo por equipe: premiação a ser definida pela Diretoria Executiva da ABZ em parceria com o Comitê Organizador da OBZ e isenção de anuidade da ABZ por um ano para cada membro da equipe.

§ 3º - A outorga da premiação será realizada preferencialmente por ocasião da realização do Congresso Brasileiro de Zootecnia no ano corrente.

§ 4º - Caberá a Diretoria Executiva da ABZ informar a organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia os nomes dos premiados em todas as fases da OBZ.

Artigo 9º - Do Comitê Organizador da OBZ

§ 1º - O Comitê Organizador da OBZ, denominado de COBZ, será composto por cinco Zootecnistas e um representante da Organização Nacional dos Estudantes de Zootecnia.

§ 2º - O COBZ será nomeado pela ABZ, cujo mandato terá vigência de um ano, sendo os membros escolhidos entre os sócios da entidade.

§ 3º - Compete ao COBZ:

I - Organizar a OBZ;

II - Estabelecer o cronograma de desenvolvimento das atividades para cada edição da OBZ;

III - Estabelecer o período de adesão das escolas à OBZ;

IV - Homologar as adesões das escolas e das inscrições de equipes;

V - Elaborar e corrigir as provas de todas as fases;

VI - Definir o tema do desafio da terceira fase;

VII - Divulgar os resultados das fases;

VIII - Emitir os certificados aos participantes e premiados;

IX - Constituir-se em primeira instância para solução de demandas.

Artigo 10º - Do calendário

Evento	Cronograma/2020
Inscrições	10 de fevereiro a 15 de março
Divulgação das inscrições homologadas	20 de março
Provas da etapa local	24 e 25 de março
Divulgação dos resultados	14 de abril
Provas da etapa estadual	5 e 6 de maio
Divulgação dos resultados	20 de maio
Etapa nacional	23 e 24 de junho
Premiação	25 de junho

Artigo 11º - Das disposições finais

§ 1º - Ao efetuar a inscrição no evento, o estudante e seus responsáveis legais autorizam a organização da OBZ a, automaticamente e de forma irrevogável, irretratável e gratuita, utilizar sua imagem e nome, para fins institucionais, de divulgação, mídia social e publicidade do evento, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que

venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando, a mídia impressa, televisiva, digital e pela Internet.

§ 2º - A ABZ, o Comitê Organizador, a Coordenação de Curso e a Organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia não terá responsabilidade em custear as despesas dos membros das equipes de forma individual ou coletiva em decorrência da participação na OBZ.

§ 3º - Fica garantido o direito de recurso quando a equipe discordar dos resultados em todas fases.

I - Os recursos deverão ser feitos em prazo máximo de 24 horas contatos a partir da divulgação dos resultados;

II - Os recursos deverão ser postulados e assinados pelo(a) Professor(a) Orientador(a) pela equipe;

III - Os recursos devem ser direcionados ao COBZ, na pessoa de seu presidente.

§ 4º - Os casos omissos a este regulamento verificados no decorrer da OBZ serão deliberados em primeira instância pela COBZ e em instância recursal final pela Diretoria Executiva da ABZ.